



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 - Aeroporto Velho - CEP 68030-360 | Santarém-PA

E-mail: semed@santarem.pa.gov Fone: (93) 3522-7735

MEMORANDO MEMO-1258/2025 - 1

ASSUNTO: Processo licitário - Locação de veículo (versão 4) - Aquisição de veículos (versão 2)

DE: MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES

PARA: COMPRAS - NAF,NÚCLEO DE PATRIMÔNIO TOMBAMENTO E LOGÍSTICA

ENVIADO EM: 29-04-2025 às 12:18:38

PARTES ENVOLVIDAS: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO TOMBAMENTO E LOGÍSTICA,COMPRAS - NAF

Prezada, boa tarde!

Seguem em anexo, processo licitatório: a) Locação de veículos (versão 4) e Aquisição de veículos (versão 2);

Atenciosamente;

Documentário assinado por: ANTONIO MOTA MATOS em 29/04/2025 às 12:22:42; MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES em 29/04/2025 às 12:20:59
Verifique sua assinatura acessando o link: <https://santarem.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6810ee5b78f0e>



Verificação de assinaturas



Código para verificação da assinatura: 6810ee5b78f0e

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES (CPF 324.xxx.xxx-06) em 29/04/2025 12:20:59

ANTONIO MOTA MATOS (CPF 323.xxx.xxx-68) em 29/04/2025 12:22:42

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://santarem.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6810ee5b78f0e>



PREFEITURA DE
SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Patrimônio Tombamento e Logística

Responsável pela demanda: Antônio Mota Matos

Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística

Decreto nº697/2025 -GAP/PMS

2. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto Aquisição de Veículos tipo caminhão baú tóco para entrega de Alimentação Escolar, Materiais Permanentes e Livros Didáticos e Van para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de veículos, **01 (uma) Van-17 lugares** para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município (região de rios, planalto e urbana) em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos, **01 (um) Veículo tipo Furgão Compacto, Flex 1.4 à 1.6** para dar apoio no transporte de ítems da Alimentação Escolar na região Urbana e de Planalto e **01(um) Veículo caminhão Baú Toco 1719** para entrega de Alimentação Escolar, Material Permanente e Livros Didáticos aos Estabelecimentos Educacionais, considerando que este serviço é contínuo nesta Secretaria, considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico, Escolas Estaduais de ensino fundamental e Médio), Diante do exposto, no entendimento de que os veículos são fundamentais e necessários no dia a dia de todos os setores do serviço público para atendimento direto nas unidades escolares localizadas em áreas remotas, torna-se necessário as aquisições acima citadas conforme a legislação.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES em 29/04/2025 12:20:57 e ANTONIO MOTA MATOS em 29/04/2025 12:22:41





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DOS ÍTENS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
4.1	VAN 17 LUGARES , Alta e longa modelo L3H20 executiva de fábrica completa com: vidros elétrico, retrovisores e travas elétricas, banco reclinável, coluna de direção regulável, regulagem elétrica de altura de farol, abs, airbag, ar condicionado com distribuição por dutos laterais para os passageiros, volante com regulagem de altura, faróis de milha, isulfilm, bagageiro traseiro elevado, tacógrafo digital, estribo lateral e câmara de ré. Possui manual e chave reserva.	COMPRA	UND	01
4.2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO Mb 1719 , a diesel, capacidade para no mínimo 8 toneladas para carga e descarga de gêneros alimentícios, materiais permanente e didático do depósito da SEMED-LOGÍSTICA para as Unidades Escolares localizadas nas regiões Urbana de rios e planalto, para carga e descarga de mobiliários, materiais permanente e didático, distribuídos pelo setor de Patrimônio do depósito da SEMED para as Unidades Escolares localizadas nas regiões do planalto, rios e urbana.	COMPRA	UND	01
4.3	VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO, Flex 1.4 à 1.6 Ano/modelo 2023 à 2025, Km livre, combustível gasolina, cilindros e potência líquida. média, número de válvulas por cilindro de 2 à 4, transmissão manual de 5 velocidades, equipados com todos os ítems de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	COMPRA	UND	01

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, devidamente licenciado contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única), no endereço da SEMED, sito a Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360, na cidade Santarém - Pará.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos e consequente aceitação.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 07 de Abril de 2025.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 009/2025

1. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto Aquisição de 03 (três) Veículos : **01(uma) VAN 17 LUGARES** para atender as necessidades administrativas e de supervisão dos setores desta Secretaria e **01(um) veículo tipo Caminhão Baú tôco** para entrega de Alimentação Escolar, Materiais Permanentes e Livros Didáticos e **01(um) Veículo tipo Furgão Compacto, Flex 1.4 à 1.6** para dar apoio no transporte de ítems da Alimentação





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Escolar na região Urbana e de Planalto conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justificada pela necessidade de aquisição de veículos **01 (uma) Van** para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos e **01(um) Caminhão Baú Toco 1719** para entrega de Alimentação Escolar, Material Permanente e Livros Didáticos **01 (um) Veículo tipo Furgão Compacto, Flex 1.4 à 1.6** para dar apoio no transporte de ítems da Alimentação Escolar na região Urbana e de Planalto aos Estabelecimentos Educacionais, considerando que este serviço é contínuo nesta Secretaria, considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico, Escolas Estaduais de ensino fundamental e Médio), Diante do exposto, no entendimento de que os veículos são fundamentais e necessários no dia a dia de todos os setores do serviço público para atendimento direto nas unidades escolares localizadas em áreas remotas, torna-se necessário as aquisições acima citadas conforme a legislação. .

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística	Antônio Mota Matos Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é de suma importância para assegurar que a solução escolhida atenda ao interesse Os veículos a serem comprados pressupostos da

Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação. A licitante deverá participar do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico. Atender os requisitos de habilitação, qualificação jurídica; fiscal social e trabalhista; econômico financeira bem como a qualificação técnica. Importa destacar que, considerando o objeto da licitação, a apresentação de documentos de habilitação complementares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

A Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 18, §1º, inciso V, diz: “levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.” Nesse sentido, conforme entendimento previsto pelo Tribunal de Contas da União, o levantamento de mercado consiste em realizar pesquisa de mercado, a fim de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de aquisição ou de execução do objeto.

A única solução para atender a demanda, objeto do presente termo, é a aquisição dos bens ofertados por licitante que participe do procedimento licitatório.

O volume da aquisição demanda que seja realizado por empresa capacitada e com recursos adequados para atender toda a necessidade de forma contínua e eficiente. nesse sentido, a licitação permite que sejam selecionadas empresas com experiência comprovada atendidas de maneira uniforme e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A realização de procedimento licitatório assegura transparência ao processo, permitindo que empresas qualificadas possam participar da disputa de forma isonômica. Com isso, se promove a competitividade, em busca da obtenção dos melhores preços, além de garantir que os serviços a serem contratados atendam aos padrões exigidos pela Administração.

A contratação via licitação, especialmente em razão da alta demanda, permite um controle mais rigoroso sobre os custos envolvidos. O processo licitatório traz a oportunidade de comparar propostas e selecionar àquela empresa que atenda a todos os requisitos previstos no instrumento convocatório, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Além do mais, a licitação garante que o processo de contratação seja fiscalizado adequadamente, evitando irregularidades e desperdícios.

A contratação direta é possível apenas em casos excepcionais, quando não há viabilidade de competição, ou quando os serviços a serem contratados sejam de pequeno porte, a aquisição de veículos em razão de sua abrangência e recorrência, a contratação via licitação é não apenas a mais adequada, mas também exigida pela legislação, para garantir a legalidade e conformidade com os Princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, e ainda primando pela segurança jurídica, a realização de licitação para a aquisição de veículos é a solução mais adequada, observando as normas prevista na Lei nº 14.133/2021, evitando questionamentos futuros sobre a legalidade do processo de contratação. A escolha por uma empresa especializada por meio de licitação assegura que todas as etapas do procedimento estejam de acordo com os ditames legais, diminuindo assim, a probabilidade de impugnações e eventuais ações judiciais.

Quanto aos preços que serão adotados no certame, referenciando ao preço médio adotado pela SEMED, fora realizada pesquisa nos Portais de Compras e tomamos como referência o preço apontado pelo levantamento de mercado que é feito pelo Setor de Compras para verificar a viabilidade financeira do bem à ser contratado.

O levantamento de mercado é feito pelo Setor de Compras para verificar a viabilidade financeira do bem à ser contratado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

O presente Instrumento tem por objeto compra de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto documentos anexos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM COMPRADAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
4.1	VAN 17 LUGARES , Alta e longa modelo L3H20 executiva de fábrica completa com: vidros elétricos, retrovisores e travas elétricas, banco reclinável, coluna de direção regulável, regulagem elétrica de altura de farol, abs, airbag, ar condicionado com distribuição por dutos laterais para os passageiros, volante com regulagem de altura, faróis de milha, isulfilm, bagageiro traseiro elevado, tacógrafo digital, estribo lateral e câmara de ré. Possui manual e chave reserva.	COMPRA	UND	01
4.2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO Mb 1719 , a diesel, capacidade para no mínimo 8 toneladas para carga e descarga de gêneros alimentícios, materiais permanente e didático do depósito da SEMED-LOGÍSTICA para as Unidades Escolares localizadas nas regiões Urbana de rios e planalto, para carga e descarga de mobiliários, materiais permanente e didático, distribuídos pelo setor de Patrimônio do depósito da SEMED para as Unidades Escolares localizadas nas regiões do planalto, rios e urbana.	COMPRA	UND	01
4.3	VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO, Flex 1.4 à 1.6 Ano/modelo 2023 à 2025, Km livre, combustível gasolina, cilindros e potência liquida. média, número de válvulas por cilindro de 2 à 4, transmissão manual de 5 velocidades, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	COMPRA	UND	01

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O levantamento de preço da Aquisição pretendida encontra-se sendo feita pelos Setor de Compras desta Secretaria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Por se tratar apenas de um item solicitado, não haverá parcelamento ou unificação dos objetos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). É Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a compra dos referidos veículos podem ser supridos com a contratação ora proposta.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens do presente Estudo Técnico estão presentes no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solicitação é justificada pela necessidade de compra de veículos para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual será feita pela autoridade superior.
- Definições do local de entrega será feito no endereço: Secretaria Municipal de Educação, sítio, Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360.
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado será efetivada pelo gestor do contrato e pelo fiscal designado para tal ato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações; Atendendo às disposições normativas vigentes, bem como à necessidade de preservação do meio ambiente, os veículos que forem disponibilizados para execução do objeto da compra pretendida deverão ser movidos por biocombustível, cabendo à contratada utilizar o combustível que for menos danoso ao meio ambiente e comprovar mensalmente, por meio das Guias de Abastecimento. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

pela Associação Brasileira de Normas Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística

Santarém, 07 de Abril de 2025.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Educação dentro do seu mister é responsável pela Educação no município, visando melhor atender os Municípios nos mais variados e diversos serviços e atendimentos Públicos.

No caso da Secretaria Municipal de Educação os trabalhos desenvolvidos no prédio onde se localiza a SEMED e nos órgãos a ela vinculados demandam atividades externas e internas diariamente precisando estar nos mais variados locais da cidade, enquadrando-se neste sentido nossa região de planalto e rios.

Neste sentido, a SEMED necessita adquirir(comprar) veículos para serviços de transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

Os ítems pretendidos são indispensáveis para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviços e atendimento aos seus jurisdicionados.

Visando atender as suas solicitações para dar apoio as atividades e ações aos programas escolares presentes nessa secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

Com base nas razões expostas anteriormente, fica justificada a necessidade da aquisição do objeto para atender as necessidades da Semed e dos Órgãos a ela vinculados. Diante disso, manifestamos total apoio e favorabilidade ao pleito, uma vez que as medidas quantificadas na licitação é fundamental para garantir o funcionamento das atividades das unidades educacionais e Secretaria Municipal de Educação, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação a realização do certame.

Santarém, 07 de Abril de 2025.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

MAPA DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS E DA LOGÍSTICA DE ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E LIVROS DIDÁTICOS. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Santarém/PA, 07 de Abril de 2025.





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

INTRODUÇÃO

Setor de Planejamento/ Núcleo de Patrimônio Tombamento e Logística e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Santarém e Núcleo de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Santarém/ Núcleo de Administração e Finanças.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

RISCO: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

Dano: Prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Classificação: interna;

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Acompanhar e apoiar área requisitante junto ao processo	Comissão de licitação
2	Definir cronograma preventivo, prevendo prazo amplo para realização de análises	Comissão de licitação
3	Parecer jurídico de todo o processo, respeitando prazos programados para análise e contratação	Ass. Jurídica
4	Realizar laudo eficiente para verificar se atende a necessidade do setor.	Setor Técnico

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Fornecer apoio temporário durante o processo e revisão.	Setor Técnico

RISCO: CONTRATAÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO;

Probabilidade: baixa;

Impacto: alto;

Dano: Atraso no Alojamento de materiais e equipamentos de manutenção, assim dificultando a execução dos serviços do setor.

Classificação: interna;

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, itens que versam sobre a exigência de que a solução a ser entregue deva seguir as necessidades da Semed.	Setor requisitante
2	Manter constante acompanhamento e fiscalização da realização das etapas que envolvem a entrega da solução.	Setor requisitante





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Requerer da contratada a entrega(s) aderente aos padrões da necessidade da Semed.	Setor requisitante
2	Aplicação de multa e sanções administrativas à contratada	Ass. Jurídica
3	Analizar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Comissão de Licitação/Jurídico/ Ordenador de despesas

RISCO: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: baixa.

Impacto: alto.

Dano: Impossibilidade de contratar a solução.

Classificação: interna e externa;

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Setor de Compras

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Buscar alternativas para contratações como Atas de Registro de Preço que contemple o mesmo objeto, cuja pesquisa de preço esteja vigente a contento para utilização da Secretaria a fim de formalizar devidamente a contratação.	Setor Requisitante

RISCO: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (AUSENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS)

Probabilidade: baixa;

Impacto: alto;

Dano: Impossibilidade da contratação, indisponibilidade de serviços da Secretaria e órgãos vinculados a ela; Inclusive atraso na entrega dos veículos, assim dificultando a execução dos serviços do setor.

Classificação: interna;





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Ansyio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa	NAF

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Realizar planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação pretendida	NAF

RISCO: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

Dano: atraso na contratação, retrabalho, Interrupção de execução dos serviços do setor e do Alojamento de materiais e equipamentos de manutenção.

Classificação: interna e externa, jurídica e orçamentária;

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições municipais	Setor de Planejamento
2	Elaborar estudo técnico preliminar e termo de referencia/ Projeto Básico robusto.	Setor Requisitante
3	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Ass. Jurídica

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Alocar recurso integral na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Ass. Jurídica
2	Mitigar e eliminar de causas que obstruem o processo de contratação	Ass. Jurídica

RISCO: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

Dano: Indisponibilidade de serviços da secretaria e órgãos vinculados a ela; Inclusive atraso no Alojamento de materiais e equipamentos de manutenção, assim dificultando a execução dos serviços do setor.





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Prever penalidades no contrato, por descumprimento de cláusulas contratuais	Ass. Jurídica
2	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços	NAF

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Aplicar as penalidades previstas no contrato.	Ass. Jurídica
2	Realizar pagamento conforme resultado	NAF

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação estão em consonância com a nova legislação. Tais riscos são inerentes aos serviços prestados à administração pública e serão acompanhados pelos servidores deste órgão a fim de dirimir e evitar os possíveis danos à Administração Pública. O presente documento materializa a compra de 02 (dois) veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e órgãos a ela vinculados..

Santarém/Pa, 07 de Abril de 2025.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6810ee5aa2a77

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES em 29/04/2025 12:20:57
- ✓ ANTONIO MOTA MATOS em 29/04/2025 12:22:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://santarem.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6810ee5aa2a77>

LICITAÇÃO

(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)





PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Patrimônio Tombamento e Logística

Responsável pela demanda: Antônio Mota Matos

Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº697/2025 -GAP/PMS

2. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação é justificada pela necessidade de contratação de serviço de locação de veículos para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DOS ÍTENS

ÍTEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
4.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE , 4 portas, motor com potência mínima de 1.0, ano/modelo 2023 à 2025, capacidade para 05 pessoas, combustível gasolina/alcool, direção hidráulica, Ar Condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de veículos)	MENSAL	UND	02
4.2	VEÍCULO TIPO PICK-UP , cabine dupla, no mínimo motor 1.4, 4 portas ano/modelo 2023 à 2025 capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina/alcool, Ar Condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os ítems de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de	MENSAL	UND	02



	Veículos).			
4.3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, 4 portas, cabine dupla , motor com potência mínima de 2.0 turbo, ano/modelo 2018 à 2025, capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os ítems de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de veículos).	MENSAL	UND	01

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuênciā da CONTRATANTE.

5.3 O prazo de entrega dos veículos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor competente da SEMED em remessa única,. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3.1 Promover a substituição dos veículos quando estes não atenderem o cumprimento do contrato sem ônus para a CONTRATANTE. quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato pela contratante, providenciando o reestabelecimento da execução do serviço.

5.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE , tais como:

a) despesas referentes a lavagem e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada.
b) manutenção, peças, guincho, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

5.5 A CONTRATADA deverá fornecer ao fiscal da CONTRATANTE, quando solicitado: acervo fotográfico dos veículos com cópia de documentos pessoais RG e CPF.

5.6 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente á disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar, decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.

5.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE,

5.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Os veículos deverão estar devidamente licenciada para o fim a que se destina e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os registros

5.10 A Vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento a contar da assinatura do instrumento SEMED, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93;

5.11. Os veículos deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de



Segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN;

5.12. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.12.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a

respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.12.2. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico sem qualquer ônus para a administração pública

5.12.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.14 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, os veículos no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 07 de Abril de 2025.

**Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 009/2025

1. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que compõem a estrutura administrativa do Município de Santarém, cidade localizada as margens dos rios Tapajós e Amazonas, guarda por finalidade principal o desenvolvimento da educação, prioritariamente na educação básica e fundamental e, através da parceria travada com o Estado do Pará pactuadas por meio do PEAE, as unidades de ensino da rede estadual com o intuito de atender as demandas pertinentes aos Estabelecimentos Educacionais, considerando que estes serviços são contínuos nesta Secretaria e órgãos a ela vinculados, esses veículos são necessários para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil,. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e Setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico), para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se necessário, justa a Locação de Veículos para atender as demandas em tela contratando empresa(s) especializada(s) para realização de licitação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística	Antônio Mota Matos Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é de suma importância para assegurar que a solução escolhida atenda ao interesse Os veículos a serem locados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A licitante deverá participar do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico. Atender os requisitos de habilitação, qualificação jurídica; fiscal social e trabalhista; econômico financeira bem como a qualificação técnica. Importa destacar que, considerando o objeto da licitação, a apresentação de documentos de habilitação complementares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 18, §1º, inciso V, diz: “levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.” Nesse sentido, conforme entendimento previsto pelo Tribunal de Contas da União, o levantamento de mercado consiste em realizar pesquisa de mercado, a fim de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de locação ou de execução do objeto.

A única solução para atender a demanda, objeto do presente termo, é a locação dos bens ofertados por licitante que participe do procedimento licitatório.

O volume da locação da demanda que seja realizado por empresa capacitada e com recursos adequados para atender toda a necessidade de forma contínua e eficiente, nesse sentido, a licitação permite que sejam selecionadas empresas com experiência comprovada atendidas de maneira uniforme e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A realização de procedimento licitatório assegura transparência ao processo, permitindo que empresas qualificadas possam participar da disputa de forma isonômica. Com isso, se promove a competitividade, em busca da obtenção dos melhores preços, além de garantir que os serviços a serem contratados atendam aos padrões exigidos pela Administração.

A contratação via licitação, especialmente em razão da alta demanda, permite um controle mais rigoroso sobre os custos envolvidos. O processo licitatório traz a oportunidade de comparar propostas e selecionar àquela empresa que atenda a todos os requisitos previstos no instrumento convocatório, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Além do mais, a licitação garante que o processo de contratação seja fiscalizado adequadamente, evitando irregularidades e desperdícios.

A contratação direta é possível apenas em casos excepcionais, quando não há viabilidade de competição, ou quando os serviços a serem contratados sejam de pequeno porte, a locação de veículos em razão de sua abrangência e recorrência, a contratação via licitação é não apenas a mais adequada, mas também exigida pela legislação, para garantir a legalidade e conformidade com os Princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, e ainda primando pela segurança jurídica, a realização de licitação para a locação de veículos é a solução mais adequada, observando as normas prevista na Lei nº 14.133/2021, evitando questionamentos futuros sobre a legalidade do processo de contratação. A escolha por uma empresa especializada por meio de licitação assegura que todas as etapas do procedimento estejam de acordo com os ditames legais, diminuindo assim, a probabilidade de impugnações e eventuais ações judiciais.

Quanto aos preços que serão adotados no certame, referenciando ao preço médio adotado pela SEMED, fora realizada pesquisa nos Portais de Compras e tomamos como referência o preço apontado pelo levantamento de mercado que é feito pelo Setor de Compras para verificar a viabilidade financeira do bem à ser contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Instrumento tem por objeto Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto documentos anexos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ÍTEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
4.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE , 4 portas, motor com potência mínima de 1.0, ano/modelo 2023 à 2025, capacidade para 05 pessoas, combustível gasolina/alcool, direção hidráulica, Ar Condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de veículos)	MENSAL	UND	02
4.2	VEÍCULO TIPO PICK-UP , cabine dupla, no mínimo motor 1.4, 4 portas ano/modelo 2023 à 2025 capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina/alcool, Ar Condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os ítems de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MENSAL	UND	02
4.3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL , 4 portas, cabine dupla, motor com potência mínima de 2.0 turbo, ano/modelo 2018 à 2025, capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os ítems de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de veículos).	MENSAL	UND	01

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O levantamento de preço da Aquisição pretendida encontra-se sendo feita pelos Setor de Compras desta Secretaria.



Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar apenas de um item solicitado, não haverá parcelamento ou unificação dos objetos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). É Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços e operacionalização dos serviços, podem ser supridos com a contratação ora proposta.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens do presente Estudo Técnico estão presentes no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solicitação é justificada pela necessidade de contratação de serviço de locação de veículos para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Orgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual será feita pela autoridade superior.
- Definições do local de entrega será feito no endereço: Secretaria Municipal de Educação, sítio, Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360.
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado será efetivada pelo gestor do contrato e pelo fiscal designado para tal ato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações; Atendendo às disposições normativas vigentes, bem como à necessidade de preservação do meio



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ambiente, os veículos que forem disponibilizados para execução do objeto da contratação pretendida deverão ser movidos por biocombustível, cabendo à contratada utilizar o combustível que for menos danoso ao meio ambiente e comprovar mensalmente, por meio das Guias de Abastecimento. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística

Santarém, 07 de Abril de 2025.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA



O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Educação dentro do seu mister é responsável pela Educação no município, visando melhor atender os municípios nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

No caso da Secretaria Municipal de Educação os trabalhos desenvolvidos no prédio onde se localiza a SEMED e nos órgãos a ela vinculados demandam atividades externas e internas diariamente precisando estar nos mais variados locais da cidade, enquadrando-se neste sentido nossa região de planalto e rios.

Neste sentido, a SEMED necessita adquirir veículos para serviço de locação de veículos para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

Os ítems pretendidos são indispensáveis para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviços e atendimento aos seus jurisdicionados.

Visando atender as suas solicitações para dar apoio as atividades e ações aos programas escolares presentes nessa secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

Com base nas razões expostas anteriormente, fica justificada a necessidade da contratação do objeto para atender as necessidades da Semed e dos Órgãos a ela vinculados. Diante disso, manifestamos total apoio e favorabilidade ao pleito, uma vez que as medidas quantificadas na licitação é fundamental para garantir o funcionamento das atividades das unidades educacionais e Secretaria Municipal de Educação, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação a realização do certame.

Santarém, 07 de Abril de 2025.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



MAPA DE RISCOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Santarém/PA, 07 de Abril de 2025.





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência.

Exemplo: Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	3
Médio	06
Alto	09

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.





PREFEITURA DE SANTARÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

ÁREAS ENVOLVIDAS

Setor de Planejamento/ Núcleo de Patrimônio Tombamento e Logística e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Santarém e Núcleo de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Santarém/ Núcleo de Administração e Finanças.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

RISCO: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

Dano: Prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Classificação: interna;

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Acompanhar e apoiar área requisitante junto ao processo	Comissão de licitação
2	Definir cronograma preventivo, prevendo prazo amplo para realização de análises	Comissão de licitação
3	Parecer jurídico de todo o processo, respeitando prazos programados para análise e contratação	Ass. Jurídica
4	Realizar laudo eficiente para verificar se atende a necessidade do setor.	Setor Técnico

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Fornecer apoio temporário durante o processo e revisão.	Setor Técnico

RISCO: CONTRATAÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO;

Probabilidade: baixa;

Impacto: alto;

Dano: Atraso no Alojamento de materiais e equipamentos de manutenção, assim dificultando a execução dos serviços do setor.

Classificação: interna;

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, itens que versam sobre a exigência de que a solução a ser entregue deva seguir as necessidades da Semed.	Setor requisitante
2	Manter constante acompanhamento e fiscalização da realização das etapas que envolvem a entrega da solução.	Setor requisitante





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Requerer da contratada a entrega(s) aderente aos padrões da necessidade da Semed.	Setor requisitante
2	Aplicação de multa e sanções administrativas à contratada	Ass. Jurídica
3	Analizar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Comissão de Licitação/Jurídico/ Ordenador de despesas

RISCO: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: baixa.

Impacto: alto.

Dano: Impossibilidade de contratar a solução.

Classificação: interna e externa;

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Setor de Compras

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
-	Buscar alternativas para contratações como Atas de Registro de Preço que contemple o mesmo objeto, cuja pesquisa de preço esteja vigente a contento para utilização da Secretaria a fim de formalizar devidamente a contratação.	Setor Requisitante

RISCO: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS)

Probabilidade: baixa;

Impacto: alto;

Dano: Impossibilidade da contratação, indisponibilidade de serviços da Secretaria e órgãos vinculados a ela; Inclusive atraso na entrega dos veículos, assim dificultando a execução dos serviços do setor.

Classificação: interna;

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES em 29/04/2025 12:20:57 e ANTONIO MOTA MATOS em 29/04/2025 12:22:41





PREFEITURA DE SANTARÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa	NAF

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Realizar planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação pretendida	NAF

RISCO: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

Dano: atraso na contratação, retrabalho, Interrupção de execução dos serviços do setor e do Alojamento de materiais e equipamentos de manutenção.

Classificação: interna e externa, jurídica e orçamentária;

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições municipais	Setor de Planejamento
2	Elaborar estudo técnico preliminar e termo de referência/ Projeto Básico robusto.	Setor Requisitante
3	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Ass. Jurídica

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Alocar recurso integral na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Ass. Jurídica
2	Mitigar e eliminar de causas que obstruem o processo de contratação	Ass. Jurídica

RISCO: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

Dano: Indisponibilidade de serviços da secretaria e órgãos vinculados a ela; Inclusive atraso no Alojamento de materiais e equipamentos de manutenção, assim dificultando a execução dos serviços do setor.





**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.**

Ações de Prevenção:

Item	Ação	Área Responsável
1	Prever penalidades no contrato, por descumprimento de cláusulas contratuais	Ass. Jurídica
2	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços	NAF

Ações de Contingência:

Item	Ação	Área Responsável
1	Aplicar as penalidades previstas no contrato.	Ass. Jurídica
2	Realizar pagamento conforme resultado	NAF

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação estão em consonância com a nova legislação. Tais riscos são inerentes aos serviços prestados à administração pública e serão acompanhados pelos servidores deste órgão a fim de dirimir e evitar os possíveis danos à Administração Pública. O presente documento materializa a prestação de Locação de 06 (seis) veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e órgãos a ela vinculados..

Santarém/Pa, 07 de Abril de 2025.

**Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6810ee5aa224e

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES em 29/04/2025 12:20:57
- ✓ ANTONIO MOTA MATOS em 29/04/2025 12:22:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://santarem.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6810ee5aa224e>